Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1605/2014 **Data da disponibilização: Terça-feira, 18 de Novembro de 2014.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 364/2014
A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei n° 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e artigo 9º da Resolução CSJT nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 15761/2014,
Considerando o fim dos efeitos da remoção do servidor RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por permuta triangular com os servidores Rosilene Torchia Menezes e Vinícius de Campus Furquim, a partir de 15/09/2014, por meio da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 343, de 8/10/2014,
Considerando que o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pelo servidor RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES foi redistribuído para o TRT da 7ª Região em reciprocidade com idêntico cargo vago, a partir de 15/10/2014, por meio da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 337, de 2/10/2014,
Considerando que o servidor RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES continuou exercendo suas atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no período de 15/09/2014 a 14/10/2014, sem ato concedendo tal permanência,
R E S O L V E:
Autorizar a remoção, de ofício, do servidor RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no período de 15/09/2014 a 14/10/2014.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.
Goiânia, 29 de outubro de 2014
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 378/2014.
A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1745/2012,
RESOLVE:
1. Excluir a senhora LETÍCIA NAYARA SIQUEIRA BORGES do rol de pensionistas temporários da ex-servidora EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, por implemento da condição consignada no inciso IV do artigo 222 da Lei nº 8.112, de 1990.
2. Determinar o repasse da cota-parte, correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), em partes iguais, aos outros co-beneficiários temporários, senhores LUCAS HENRIQUE SIQUEIRA BORGES e LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA BORGES, a contar do dia 29 de outubro de 2014, com fulcro no art. 223, inciso II da Lei nº 8112, de 1990.
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.

Elza Cândida da Silveira
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 370/2014
A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamenta o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 4762/2014,
RESOLVE:
Cessar, a partir de 05/12/2014, os efeitos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 091/2014, de 02 de abril de 2014, referente à prorrogação da cessão do servidor ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.
Goiânia, 12 de novembro de 2014.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

Portaria SGP/SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª SGP/SCR Nº 13/2014
O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Hugo Camilo Nobre Pires, para assessorar, nos dias 19, 20 e 21 de novembro do corrente ano, o Desembargador-Corregedor deste Regional no trabalho de encerramento das correições ordinárias nas Varas do Trabalho de Rio Verde, autorizando o seu deslocamento àquela cidade.
Art. 2º Designar o servidor Wesley Parreira Silva para conduzir o veículo oficial no transporte do Desembargador-Corregedor e do servidor acima nominado, autorizando o seu deslocamento às mencionadas localidades.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Aldon do Vale Alves Taglialegna
Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
- ANO 2014 -

Em 04 de novembro de 2014, o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Aldon do Vale Alves Taglialegna, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Radson Rangel Ferreira Duarte, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Gilvandro de Lelis Oliveira e pela Diretora de Secretaria e demais servidores, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 14 de outubro de 2014, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
O edital n° 19/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1575/2014, em 07 de outubro de 2014, nas páginas 1 e 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORREICIONAL
O Desembargador Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários, menores-aprendizes e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás e a subseção da OAB/GO de Itumbiara foram informadas acerca da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos ofícios TRT/VP/SCR Nº 35 e 204, expedidos em 06 de março de 2014 e 10 de outubro de 2014, respectivamente. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: Dr. Marcelo Meinberg Geraige – OAB/GO-20098-A (Presidente da Subseção da OAB local), Dr. Márcio R. Vieira – OAB/GO-19944 (Vice-Presidente da Subseção da OAB local), Dr. André Luis de Carvalho – OAB/GO-32254, Dra. Lorena Figueiredo Mendes – OAB/GO-26.651-A, Dr. Romes Sérgio Marques – OAB/GO-10.733, Dr. Luiz Antônio da Silva Jr. - OAB/GO-24569, Dra. Débora Jakeline Tavares Oliveira Siqueira – OAB/GO-27135, Dr. Emerson Gomes Paixão – OAB/GO-29900, Dra. Ana Paula Lazarino Oliveira Arantes – OAB/GO-26958, Dr. Murilo Francisco de Freitas Neto – OAB/GO-19432, Dr. Arthur Emanuel Chaves de Franco – OAB/GO-23588-A, Dr. Rui Gobbi de Campos – OAB/GO-37619 e Dr. Gerson Cabral de Freitas Neto – OAB/GO-36680. Na oportunidade, elogiaram o cordial tratamento dispensado aos advogados pelos Excelentíssimos Juízes Titular,

Dr. Radson Rangel Ferreira Duarte, e Auxiliar, Dr. Gilvandro de Lelis Oliveira, destacando a qualidade da prestação jurisdicional nesta Vara do Trabalho e a lhaneza do Juiz Auxiliar no trato com os advogados. Manifestaram satisfação com o agendamento das audiências e reivindicaram a intervenção da Administração do Tribunal junto à Caixa Econômica Federal objetivando a designação de horário especial para atendimento aos advogados em todos o Estado de Goiás. Por fim, reclamaram da demora na realização de perícias, sugerindo a intervenção dos magistrados que aqui atuam com vistas a coibir excessos no elastecimento dos prazos conferidos aos peritos. O Desembargador Corregedor agradeceu a visita dos advogados, revelando o prestígio conferido pela Subseção da OAB/GO com a Corregedoria Regional, externando a sua satisfação com a regularidade dos trabalhos nesta Vara do Trabalho. Sobre o atendimento prestado pela CEF, o Desembargador Corregedor deu a saber aos ilustres advogados que já tramita no TRT18 um Processo Administrativo para tratar desse assunto, em razão da mesma reivindicação apresentada pelos advogados de Rio Verde, e que a Administração do Tribunal se empenhará no atendimento desse pleito. No que respeita às perícias, o assunto será levado ao conhecimento dos magistrados que atuam neste juízo.

3 RELATÓRIO CORREICIONAL
O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata correicional.

4 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
A Unidade foi instalada em 13/12/2012 e recebe agora a sua primeira visita correicional.

5 RECOMENDAÇÕES
Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

5.1 Recomendações
Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correicional, o desembargador corregedor recomendou:
5.2.1 Que a Secretaria da Vara do Trabalho providencie o correto lançamento dos movimentos estatísticos no sistema informatizado PJe-JT, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, especialmente os relativos ao encerramento da execução e ao recebimento de recursos, indispensáveis a correta apuração dos dados estatísticos da Unidade, conforme orientação contida nos Ofícios Circulares TRT 18ª SGJ nº 261/2013 e TRT 18ª SCR nº 05/2014. Apurou-se, por ocasião da inspeção dos processos nesta vara do trabalho, conforme o item 1 do Relatório de Correição, que os dados extraídos do sistema e-Gestão parecem não retratar, com exatidão, o número de processos em trâmite na fase de excução (230), se consideradas as execuções remanescentes (83) e as iniciadas no período correicionado (447) deduzindo-se as encerradas no mesmo período (140). Essa discrepância se deve, certamente, ao fato de que nem todas as execuções encerradas foram devidamente registradas no Sistema PJe-JT, causando, assim, distorções nos relatórios gerados a partir do Sistema e-Gestão. O Desembargador Corregedor assinalou, ainda, conforme noticiado pelo Ofício-Circular nº 05/2014/TRT18-SCR, de fevereiro de 2014, que o sistema e-Gestão constitui importante ferramenta de apoio na atividade judicial e administrativa do Tribunal, destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade judiciária dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Desse modo, é de suma importância que as Varas do Trabalho que utilizam o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT, alimentem corretamente essa ferramenta, uma vez que dos registros nele realizados dependerão as informações estatísticas que o e-Gestão disponibilizará ao C. TST, ao C. CNJ e à sociedade em geral. Importante alertar a Secretaria da Vara que, para os processos em tramite no PJe-JT, o SAJ18 está sendo utilizado como ferramenta complementar, notadamente em razão da necessidade de gerenciamento dos processos através do birô e do controle dos prazos afetos aos magistrados, mas os dados ali lançados não devem ser utilizados como estatística oficial da Justiça do Trabalho, condição atribuída apenas ao e-Gestão. A propósito, o Desembargador Corregedor ressaltou, ainda, que a ausência do lançamento dos movimentos, o uso incorreto de suas funcionalidades e a inobservância do fluxo correto do Sistema PJe-JT, não só gerará problemas no que respeita ao devido fornecimento de dados estatísticos aos órgãos solicitantes, como também inviabilizará a atividade correicional e poderá gerar sérios prejuízos a instrução de processos de vitaliciamento, promoção e remoção dos Excelentíssimos Juízes atuantes no 1º grau de jurisdição. Assim, o Desembaragador Corregedor determinou à Unidade que realize a revisão de todos os processos arquivados, promovendo as correções pertinentes, quando necessário, observando as instruções contidas nos Ofícios-Circulares TRT 18ª SGJ nº 261/2013 e TRT 18º SGJ nº 082/2014, podendo, para tanto, valer-se do auxílio do Grupo de Apoio às Varas do Trabalho - GAVT, e da Seção de Estatística e Pesquisa, para esclarecer as dúvidas porventura existentes. Para o atendimento desta recomendação, fica consignado o prazo de 90 (noventa) dias, devendo a Secretaria da Vara, após o vencimento desse prazo, oficiar à Secretaria da Corregedoria, informando sobre as providências tomadas;
5.2.2 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que, atualmente, segundo o sistema e-Gestão, encontra-se em 14 dias, superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apontado no item 2.6.4 do Relatório de Correição;
5.2.4 A observância às disposições contidas nos artigos 76 e 81 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e das decisões homologatórias, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, devendo a Vara do Trabalho expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP nos termos do artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado nos itens 6.2 – 4 e 8 do Relatório de Correição;
5.2.5 A observância à RECOMENDAÇÃO TRT 18ª SCR Nº 1/2014, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, alertando os juízes, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, que exijam, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial. No mesmo sentido, deverá proceder o juízo quando da existência de depósito recursal na fase executória, determinando a transferência do mesmo para uma conta judicial. Na visão do Desembargador Corregedor, tal recomendação se traduz em uma maior garantia da regularidade do processo, haja vista que facilita o regular acompanhamento do cumprimento da avença pelo magistrado, que é o verdadeiro gestor do processo, a teor do que dispõe o artigo 765 da CLT. Ressaltou, ainda, que os descumprimentos de acordos não informados por advogados atempadamente tem gerado transtornos para as Varas do Trabalho, dificultando o recebimento do crédito pelo trabalhador. Esclareceu o Desembargador Corregedor que a contrapartida recebida por este Regional em decorrência do convênio firmado com a CEF e o Banco do Brasil para administração dos depósitos judiciais, equivalente a uma porcentagem do saldo médio existente nessas contas, é recolhida ao caixa único do Tesouro Nacional, passando a integrar, posteriormente, o orçamento desta Corte com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional, com a aquisição de computadores e mobiliários e, notadamente, com a reforma e construção de sedes de Varas do Trabalho, a exemplo das recentes inaugurações das Varas do Trabalho de Valparaíso de Goiás e de Posse, revelando que os benefícios advindos com o citado convênio contemplam toda a sociedade, havendo de prevalecer sobre interesses particulares como regra geral. Referida recomendação poderá, também, resguardar os advogados de possíveis embaraços junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, uma vez que o direcionamento de todos os depósitos para as contas particulares dos causídicos poderá ensejar conclusões equivocadas sobre a renda auferida com os honorários profissionais;
5.2.7 O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou

menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho para as audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 6.2 – 19 do Relatório de Correição.

6 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2014
Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Considerando o resultado parcial do cumprimento desta meta nacional do Poder Judiciário, compreendendo o período de janeiro a setembro, foi constatado que a unidade correicionada recebeu 1339 processos, e solucionou 1220 processos, alcançando o percentual de solução de 91% dos processos recebidos no período. O Desembargador Corregedor considerou plenamente viável o atendimento desta meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro e fevereiro, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense e do feriado prolongado de carnaval.
Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.
A unidade não possui processos pendentes de solução distribuídos até 31/12/2012, razão pela qual o Desembargador Corregedor considerou atendida a referida meta.
Meta 5 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.
A unidade foi instalada em 13/12/2012, razão pela qual não foi possível apurar a taxa média de congestionamento na fase executória, referente aos anos de 2012 e 2013. Entretanto, para fins de acompanhamento do desempenho do Regional, no cumprimento desta meta, temos que, considerados os meses de janeiro a setembro de 2014, a taxa de congestionamento apurada na fase executória foi de 78%. Já durante o período correicionado (10/2013 a 09/2014), a taxa em referência ficou em 73%, acima da média do Regional para o mesmo período. O Desembargador Corregedor recomendou a adoção de medidas mais eficazes visando uma maior redução dessas taxas, uma vez que a redução do quantitativo de fundamental importância para o cumprimento da meta, tais como, designação semanal de pauta especial para tentativa de conciliação de processos na fase de execução, fiel observância a todos os convênios firmados pelo Tribunal e disponibilizados ao juiz da execução, inscrição do devedor no BNDT, além de observância a outros dispositivos orientadores constantes do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação nº 1/2011 da CGJT/TST. Encareceu, ainda, aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, conforme já noticiado no ofício-circular TRT18/SCR/Nº 16/2014, que exerçam rigoroso controle acerca do correto lançamento dos movimentos no sistema PJe-JT, especialmente os relativos ao início e encerramento da execução, visando retratar com fidelidade a movimentação processual da unidade e evitar a ocorrência de erros e/ou informações desconexas nos relatórios gerados pelo Sistema e-Gestão, conforme noticiado no item 5.2.1.
Meta 6 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.
A unidade não possui ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, razão pela qual o Desembargador Corregedor considerou atendida a referida meta.

7 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS
Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, com uma eficiente prestação jurisdicional, demonstrada pela ausência de processos em atraso e uma curta pauta de instrução, não obstante a elevada demanda processual existente neste juízo. Em razão disso, cumprimentou e elogiou o Excelentíssimo Juiz Titular desta unidade, Radson Rangel Ferreira Duarte, bem como o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Gilvandro de Lelis Oliveira, pela diligente condução dos processos em trâmite neste juízo, extensivo aos demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.
O índice de conciliações desta unidade, aferido por ocasião desta correição, foi de 46%, acima da média regional, que é de 42%, razão pela qual o Desembargador Corregedor enalteceu o trabalho desenvolvido pelos magistrados que atuam na unidade correicionada, voltado para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação desta Justiça Especializada.
Solicitou especial atenção aos Excelentíssimos Juízes atuantes nesta Vara quanto ao procedimento previsto na Recomendação Conjunta nº 2/GP.CGJT, de 28 de outubro de 2011, noticiada através do Ofício-Circular TRT 18ª Região GP/SGP nº 01/2012, no sentido de proceder ao encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal e para o Tribunal Superior do Trabalho, nos endereços eletrônicos pfgo.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, respectivamente.
De igual modo, solicitou especial atenção à Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, de 27 de setembro de 2013, enviada por meio do Ofício Circular nº 23/2013/TRT-SCR, que trata do encaminhamento ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br, de cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, ao Ministério do Trabalho e Emprego, com o fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.
Cumprimentou, também, a Diretora de Secretaria, Solange de Cássia Machado Soares, e os demais servidores que integram a unidade, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas, rogando especial atenção ao cumprimento das recomendações dirigidas à Secretaria, notadamente aquela inserta no item 5.2.1 desta Ata, em face de sua importância para a atividade correicional.
Deu-se por encerrada a correição em 05 de novembro de 2014.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

Edital

Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 23/2014
(REPUBLICAÇÃO)
O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 03 de dezembro do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Pires do Rio, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 11h às 12h do dia 03 de dezembro, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.
Eu, Marcelo Marques de Matos, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.
Goiânia, 07 de novembro de 2014.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Aldon do Vale Alves Taglialegna
Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1431/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23896/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de MARCELO DAVID CAVALCANTE de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 23 a 25/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participar do Curso Avaliação de Imóveis para Oficiais de Justiça Avaliadores, primeira turma, nos dias 24 e 25/11/2014, em Goiânia, conforme consta no PA-5245/2014.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1430/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23893/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de LORENA FERREIRA DE SOUSA de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 24 a 25/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participar do Curso Avaliação de Imóveis para Oficiais de Justiça Avaliadores, primeira turma, nos dias 24 e 25/11/2014, em Goiânia, conforme consta no PA-5245/2014..
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1429/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23895/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de LUIZ FERNANDO JUNIOR de Valparaíso de Goiás-GO a Goiânia-GO, no período de 23 a 25/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participar do Curso Avaliação de Imóveis para Oficiais de Justiça Avaliadores, primeira turma, nos dias 24 e 25/11/2014, em Goiânia, conforme consta no PA-5245/2014..
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1428/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23869/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA de Caldas Novas-GO a Goiânia-GO, no período de 27 a 28/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participar do Ciclo de Estudos sobre o Meio Ambiente do Trabalho e Saúde do Trabalhador, que se realizará no dia 28 de novembro de

2014, conforme processo nº 19715/2014.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1427/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23858/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO das cidades de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 26/11/2014 a 28/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar obra da construção da sede própria das Varas do Trabalho de Porangatu..
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1426/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23856/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO das cidades de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 26/11/2014 a 28/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - O servidor Crebilon de Araújo Rocha Filho vistoriará obra da construção da sede própria da Vara do Trabalho de Porangatu e o servidor Amarildo Vieira da Silva inspecionará a rede elétrica/telefônica com vistas à instalação dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dessa Vara..
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1425/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23857/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de AMARILDO VIEIRA DA SILVA das cidades de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 26/11/2014 a 28/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - O servidor Crebilon de Araújo Rocha Filho vistoriará obra da construção da sede própria da Vara do Trabalho de Porangatu e o servidor Amarildo Vieira da Silva inspecionará a rede elétrica/telefônica com vistas à instalação dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dessa Vara..
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1424/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23886/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de CHARLES AMBRÓSIO DE LIMA das cidades de Anápolis-GO a Anápolis-GO, no período de 24/11/2014 a 25/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do Curso Avaliação de Imóveis para Oficiais de Justiça Avaliadores, primeira turma, nos dias 24 e 25/11/2014, em Goiânia, conforme consta no PA-5245/2014.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1423/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23898/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor PABLO VAGNER VARJÃO de Inhumas-GO a Goiânia-GO, no período de 24/11/2014 a 25/11/2014, bem como o pagamento da indenização de transporte devida.
Motivo: Participar do Curso Avaliação de Imóveis para Oficiais de Justiça Avaliadores, primeira turma, nos dias 24 e 25/11/2014, em Goiânia, conforme PA nº 5245/2014.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1422/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23892/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento da servidora JULIANA CRISTINA PAZETO de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 23/11/2014 a 25/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participar do Curso Avaliação de Imóveis para Oficiais de Justiça Avaliadores, primeira turma, nos dias 24 e 25/11/2014, em Goiânia, conforme PA nº 5245/2014.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1421/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23891/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO COSTA NETO de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 23/11/2014 a 25/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participar do Curso Avaliação de Imóveis para Oficiais de Justiça Avaliadores, primeira turma, nos dias 24 e 25/11/2014, em Goiânia, conforme PA nº 5245/2014.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1420/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23890/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor GEOVANE PINHEIRO MARTINS de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 24/11/2014 a 25/11/2014, bem como o pagamento da diária devida.
Motivo: Participar do Curso Avaliação de Imóveis para Oficiais de Justiça Avaliadores, primeira turma, nos dias 24 e 25/11/2014, em Goiânia, conforme PA nº 5245/2014.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1419/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23889/2014,

R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento da servidora FERNANDA CRISTINA FREITAS PUPIM de Goiatuba-GO a Goiânia-GO, no período de 23/11/2014 a 25/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participar do Curso Avaliação de Imóveis para Oficiais de Justiça Avaliadores, primeira turma, nos dias 24 e 25/11/2014, em Goiânia, conforme PA nº 5245/2014.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1418/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23888/2014,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento da servidora ENEIDA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA de Caldas Novas-GO a Goiânia-GO, no período de 23/11/2014 a 25/11/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participar do Curso Avaliação de Imóveis para Oficiais de Justiça Avaliadores, primeira turma, nos dias 24 e 25/11/2014, em Goiânia, conforme PA nº 5245/2014.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1380/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ªREGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a redação da Portaria TRT 18ª DG n° 4, de 25 de janeiro de 2011, que institui modelos de termo de referência para aquisição de bens e contratação de serviços, em face do disposto na Portaria TRT 18ªGP/DG nº 396/2014, que fixou as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, e na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 351/2013, que criou a Seção de Suporte às Contratações; e
CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo nº 4163/2014,
R E S O L V E:
Art. 1° O art. 1° da Portaria TRT 18ª DG nº 4, de 25 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1° Instituir os modelos de termo de referência para aquisição de bens e contratação de serviços, disponíveis no diretório “X/dgcomp/termos de referência”, cuja observância constitui requisito essencial para o andamento do respectivo processo administrativo.
§1º O termo de referência será elaborado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos/Seção de Suporte às Contratações, em conjunto com a unidade solicitante, e aprovado pela Diretoria-Geral.
§2º Em se tratando de contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, obras de construção, reforma ou ampliação que constem do Plano de Obras, bem como contratação decorrentes de ações de formação e capacitação de magistrados e servidores, o termo de referência ficará a cargo, respectivamente, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, do Núcleo de Engenharia e da Escola Judicial.”
Art. 2° Republique-se a Portaria TRT 18ª DG n° 4, de 25 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas por esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, de novembro de 2014.
Ricardo Lucena
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1375/2014
Dispõe sobre o fornecimento de material de consumo e permanente existentes no Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas diretrizes em relação ao fornecimento de material de consumo e permanente às Unidades deste Tribunal; e
CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 024/2013, que estabeleceu a obrigatoriedade de tramitação dos autos de processos administrativos por meio eletrônico,
RESOLVE:
Art. 1º As requisições de material de consumo ou permanente serão disciplinadas por esta Portaria.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 2º Para os efeitos desta Portaria:
I – material de consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: combustíveis e lubrificantes; material farmacológico; gêneros de alimentação; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de copa e cozinha; produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário e uniformes; material de acondicionamento e

embalagem; munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
II – material permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Exemplos: aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu e veículos diversos.
III - requisição ordinária é toda aquela realizada de acordo com o cronograma estabelecido no artigo 4º desta Portaria.
IV - requisição extraordinária é toda aquela efetuada fora do cronograma estabelecido no artigo 4º desta Portaria, que somente será admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas.
CAPÍTULO II
DAS REQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO
Art. 3º Todas as requisições de material de consumo, inclusive material de consumo de informática, deverão ser feitas por meio do SISTEMA DE PEDIDO DE MATERIAL DE CONSUMO, as quais serão atendidas conforme a disponibilidade de estoque, obedecidas as diretrizes fixadas pela Administração.
§1º As requisições de material de consumo deverão ser validadas no SISTEMA DE PEDIDO DE MATERIAL DE CONSUMO pelos gestores das unidades solicitantes ou por seus substitutos legais.
§2º Os gestores deverão ser previamente cadastrados no SISTEMA DE PEDIDO DE MATERIAL DE CONSUMO, mediante solicitação junto à Coordenadoria de Material e Logística – CML.
§3º Durante os períodos de afastamento legal do gestor da unidade solicitante, a validação das requisições deverá ser feita por seu substituto legal.
Art. 4º As unidades do TRT-18ª Região deverão fazer suas requisições “ordinárias” de material de consumo apenas uma vez ao mês, nos dias estabelecidos no cronograma mensal de requisições, a ser definido pela CML e disponibilizado no sítio do Tribunal.
§1º As unidades sediadas nesta Capital deverão proceder a um criterioso planejamento sobre os quantitativos a serem requisitados, de modo que esses possam atender à demanda de consumo por um período máximo de 1 (um)mês, sendo vedada a formação de estoque paralelo.
§2º As unidades sediadas no interior do Estado deverão proceder a um criterioso planejamento sobre os quantitativos a serem requisitados, de modo que esses possam atender à demanda de consumo por um período máximo de 3 (três) meses, sendo vedada a formação de estoque paralelo.
§3º Recebidas as requisições, a CML/Seção de Almoxarifado procederá a uma análise prévia do pedido, tendo como parâmetro a média dos fornecimentos realizados nos últimos 3 (três) meses, a fim de mensurar adequadamente a quantidade a ser fornecida.
Art. 5º A entrega do material requisitado será realizada nos dias estabelecidos no cronograma de entrega de material, a ser definido pela CML e disponibilizado no sítio do Tribunal, observadas a disponibilidade de pessoal e veículo oficial, bem como a conveniência administrativa.
Parágrafo Único. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela unidade solicitante, poderá haver a entrega de material em dias diversos daqueles estabelecidos no cronograma. Nesses casos, a CML/Seção de Almoxarifado poderá entregar o material ao próprio requisitante para transporte.
Art. 6º É obrigatório o recebimento do material requisitado pela unidade solicitante no momento de sua entrega, inclusive no Sistema de Pedido de Material de Consumo.
Parágrafo Único. A Unidade solicitante deverá proceder à conferência do material, registrando eventuais divergências no Sistema de Pedido de Material de Consumo, as quais deverão ser solucionadas pela CML/Seção de Almoxarifado no prazo de 48 horas.
Art. 7º A CML manterá rigoroso acompanhamento da variação quantitativa dos materiais em estoque, bem como da média de consumo de cada item, de sorte a permitir uma definição mais eficiente das quantidades a serem adquiridas em função das médias apuradas.
Art. 8º Tratando-se de material que for objeto de reaproveitamento, a exemplo dos toners para impressoras, tão logo utilizado, deverá ser devolvido à CML/Seção de Almoxarifado para as devidas providências.
Art. 9º Nos casos de indisponibilidade do material solicitado em estoque, a CML/Seção de Almoxarifado verificará acerca da existência de contrato ou ata de registro de preços vigente ou de processo de aquisição em andamento e,em caso negativo, adotará as providências necessárias para iniciá-lo, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 563/2014, cuidando de, em todo caso, cientificar a unidade solicitante.
CAPÍTULO III
DAS REQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE
Art. 10 Todas as requisições de material permanente deverão ser feitas por meio do Sistema de Administração de Processos Administrativos Digitais – SISDOC, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 024/2013, e encaminhadas à CML para verificar a existência do bem em estoque e serão atendidas após autorização da Diretoria-Geral.
§1º Constatada a indisponibilidade em estoque, os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para deliberação prévia acerca da deflagração ou não de procedimento para fornecimento do bem solicitado, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 563/2014.
§2º A unidade solicitante poderá acompanhar o pedido, cadastrando-se como interessado nos próprios autos ou utilizando-se do módulo de acompanhamento de processos disponível no SISDOC.
Art. 11 Tratando-se de demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, composta por bens permanentes e/ou serviços, a unidade demandante deverá encaminhar à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação o Documento de Oficialização da Demanda – DOD, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 396/2014.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GDG Nº 040, de 11/03/1993, e GDG Nº 070, de 06/03/1997.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, de novembro de 2014.
Ricardo Lucena
Diretor-Geral
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

COMISSÃO DE CONCURSO

Edital

Edital CC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
DE DIREITO – GOIÂNIA E APARECIDA DE GOIÂNIA
O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região TORNA PÚBLICO o gabarito da prova aplicada aos candidatos à vagas de estágio do curso de direito para Goiânia e Aparecida de Goiânia.

D	11	C	21	ANULADA
C	12	A	22	C
A	13	A	23	D
A	14	B	24	D
A	15	D	25	A
B	16	B	26	C
A	17	D	27	A
B	18	B	28	A
C	19	C	29	A
D	20	A	30	B

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 17 de novembro de 2014.
Ricardo Lucena
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado DLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 – REPETIÇÃO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, conforme especificações contidas no Edital.
Data da Sessão: 01/12/2014, às 14:00 horas.
O Edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.
Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.
MAÍSA BUENO MACHADO
Pregoeira

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Relatório

Relatório SOF

DIÁRIAS PAGAS NO PERÍODO DE 03 A 07.11.14

NOME	Nº PCD	LOCALIDADES	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	I.T./A.D.
ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES	21713/2014	DEVOLUÇÃO	29/10/2014 a 31/10/2014	-1,5	-
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	22543/2014	INHUMAS-GOIÂNIA	04/11/2014 a 06/11/2014	0	I.T.
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	22560/2014	GOIÂNIA-FLORIANÓPOLIS	10/11/2014 a 12/11/2014	2,5	A.D.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA	19542/2014	GOIÂNIA-FLORIANÓPOLIS	09/11/2014 a 12/11/2014	3,5	A.D.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA	19909/2014	DEVOLUÇÃO	08/10/2014 a 10/10/2014	-1	-
AMARILDO VIEIRA DA SILVA	23011/2014	GOIÂNIA-LUZIÂNIA	10/11/2014 a 11/11/2014	1,5	-
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA	22092/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	05/11/2014 a 07/11/2014	2,5	-

ANTONIO CEZAR P. DE ANDRADE SILVA	22850/2014	GOIÂNIA-ANÁPOLIS	06/11/2014 a 06/11/2014	0,5	-
ANTONIO CEZAR P. DE ANDRADE SILVA	22914/2014	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	14/11/2014 a 14/11/2014	0,5	-
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	22962/2014	ANÁPOLIS-GOIÂNIA	10/11/2014 a 11/11/2014	1	I.T.
ANTÔNIO ROCHA DOS REIS FILHO	22093/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	05/11/2014 a 07/11/2014	2,5	-
ARIONY CHAVES DE CASTRO	19283/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	05/11/2014 a 05/11/2014	0,5	-
CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA	22266/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	04/11/2014 a 04/11/2014	0,5	A.D.
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA	11436/2013	DEVOLUÇÃO	16/10/2013 a 18/10/2013	0	-
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	22273/2014	PIRES DO RIO-GOIÂNIA	11/11/2014 a 12/11/2014	1,5	I.T.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	22471/2014	PIRES DO RIO-GOIÂNIA	10/11/2014 a 12/11/2014	1	-
CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO	22917/2014	GOIÂNIA-ITUMBIARA	14/11/2014 a 14/11/2014	0,5	-
DANILO DE MOURA BELARMINO	23112/2014	GOIÂNIA-RIO VERDE	10/11/2014 a 14/11/2014	4,5	A.D.
DIEGO CÁSSIO TERTULIANO	22912/2014	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	14/11/2014 a 14/11/2014	0,5	-
ELISÂNGELA PERUSSI DOS SANTOS PAZIAN	17221/2014	MINEIROS-GOIÂNIA	26/06/2014 a 27/06/2014	1,5	I.T.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	19540/2014	GOIÂNIA-FLORIANÓPOLIS	09/11/2014 a 12/11/2014	3,5	A.D.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	21529/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	05/11/2014 a 06/11/2014	1,5	-
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	22943/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	05/11/2014 a 07/11/2014	1	-
EVANDO FERREIRA SOARES	22843/2014	GOIÂNIA-ANÁPOLIS	06/11/2014 a 06/11/2014	0,5	-
EVANDO FERREIRA SOARES	23110/2014	GOIÂNIA-RIO VERDE	10/11/2014 a 14/11/2014	4,5	A.D.
FERNANDO FONSECA MAGALHÃES	22997/2014	GOIÂNIA-SÃO PAULO	10/11/2014 a 14/11/2014	4,5	A.D.
FRANCISCO CATARINO DE ALMEIDA	20015/2014	DEVOLUÇÃO	02/10/2014 a 04/10/2014	-1	-
GEAZIR BORGES DE SOUZA	22261/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	10/11/2014 a 12/11/2014	2,5	-
GEAZIR BORGES DE SOUZA	22939/2014	GOIÂNIA-CAMPOS BELOS	03/11/2014 a 08/11/2014	1	-
GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA	22840/2014	GOIÂNIA-ANÁPOLIS	03/11/2014 a 04/11/2014	1	I.T.
GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA	5265/2014	DEVOLUÇÃO	07/05/2014 a 09/05/2014	-2,5	-
GUILHERME BRINGEL MURICI	22863/2014	RIO VERDE-GOIÂNIA	03/11/2014 a 03/11/2014	0,5	I.T.
HUMBERTO MAGALHÃES AYRES	20691/2014	GOIÂNIA-RIO QUENTE	28/10/2014 a 30/10/2014	2,5	I.T.
JONAS FRANCISCO MIRANDA	22631/2014	GOIÂNIA-PORANGATU	06/11/2014 a 07/11/2014	1,5	-
JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO	22609/2014	ANÁPOLIS-GOIÂNIA	10/11/2014 a 14/11/2014	2,5	I.T.
JOSÉ CUSTÓDIO NETO	22176/2014	GOIÂNIA-RIO VERDE	10/11/2014 a 14/11/2014	4,5	I.T.
JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS	22349/2014	GOIÂNIA-RIO QUENTE	28/10/2014 a 30/10/2014	2,5	I.T.
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE	22091/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	05/11/2014 a 07/11/2014	2,5	-
LAURO HUMBERTO LOURENÇO	20221/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	05/11/2014 a 05/11/2014	0,5	-
LEINY MARIA HOLANDA	23001/2014	GOIÂNIA-SÃO PAULO	10/11/2014 a 14/11/2014	4,5	A.D.
LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ	20024/2014	DEVOLUÇÃO	02/10/2014 a 04/10/2014	0	-
LUCIANA MARIA BORGES CALLASSA SOARES	22268/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	04/11/2014 a 04/11/2014	0,5	A.D.
LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR	22627/2014	GOIÂNIA-PORANGATU	06/11/2014 a 07/11/2014	1,5	-
LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	22881/2014	GOIÂNIA-ANÁPOLIS	05/11/2014 a 05/11/2014	0,5	-

MARIA ESTER VÉRAS	19947/2014	BRASÍLIA-GOIÂNIA	07/11/2014 a 07/11/2014	0,5	A.D.
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	21531/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	05/11/2014 a 06/11/2014	1,5	-
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	22944/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	05/11/2014 a 07/11/2014	1	-
OSMAR PEDROSO	22872/2014	GOIÂNIA-MINEIROS	09/11/2014 a 13/11/2014	4,5	I.T.
PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO	22286/2014	URUAÇU-GOIÂNIA	29/10/2014 a 30/10/2014	1,5	I.T.
PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO	22291/2014	URUAÇU-GOIÂNIA	03/11/2014 a 06/11/2014	3,5	I.T.
PAULO HENRIQUE JAYME ALVES	22779/2014	GOIÂNIA-RIO QUENTE	28/10/2014 a 30/10/2014	1	I.T.
RANÚLIO MENDES MOREIRA	22841/2014	GOIÂNIA-CERES	10/11/2014 a 13/11/2014	3,5	I.T.
REJANE LEMES DE DEUS	22260/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	10/11/2014 a 12/11/2014	2,5	-
RENATO HIENDLMAYER	22259/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	10/11/2014 a 12/11/2014	2,5	-
RENATO HIENDLMAYER	22940/2014	GOIÂNIA-CAMPOS BELOS	03/11/2014 a 08/11/2014	1	-
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA	22948/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	05/11/2014 a 07/11/2014	2,5	-
RODRIGO DIAS DA FONSECA	2384/2014	DEVOLUÇÃO	14/02/2014 a 15/02/2014	0	-
RONALDO BARBOSA DA SILVA	22936/2014	GOIÂNIA-CAMPOS BELOS	03/11/2014 a 08/11/2014	1	-
ROQUE FERNANDO MOREIRA	19945/2014	BRASÍLIA-GOIÂNIA	07/11/2014 a 07/11/2014	0,5	A.D.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS	22819/2014	LUZIÂNIA-GOIÂNIA	09/11/2014 a 11/11/2014	2,5	I.T.
THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE	19413/2014	DEVOLUÇÃO	02/10/2014 a 04/10/2014	0	-
VÂNIA IVANYI DE LIMA PASSERINI	21694/2014	GOIÂNIA-BRASÍLIA	05/11/2014 a 05/11/2014	0,5	-
VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	22974/2014	GOIÂNIA-ANÁPOLIS	05/11/2014 a 07/11/2014	1,5	I.T.
WANDERLAN NUNES RAMOS	23003/2014	GOIÂNIA-SÃO PAULO	10/11/2014 a 14/11/2014	4,5	A.D.
WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	22031/2014	GOIÂNIA-JATAÍ	03/11/2014 a 07/11/2014	4,5	-
WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE	22938/2014	GOIÂNIA-CAMPOS BELOS	03/11/2014 a 08/11/2014	1	-
WESLEY PARREIRA SILVA	20036/2014	DEVOLUÇÃO	08/10/2014 a 10/10/2014	-1	-
Total				103,5	

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 23328/2014 – SISDOC.
Interessado(a): Antonio Goulart Borges.
Assunto: Abono de faltas em razão de falecimento de pessoa da família.
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº 21817/2014
Interessada:ROSÂNGELA DE FÁTIMA FAGUNDES
Assunto:Averbação de tempo de serviço/contribuição
Decisão:Averbados 1.824 dias para fins de aposentadoria.

Processo Administrativo nº 9384/2014
Interessada:DÉRCIO LOPES PEREIRA
Assunto:Averbação de tempo de serviço/contribuição
Decisão:Averbados 1.014 dias para fins de aposentadoria.

Processo Administrativo nº: 11254/2014 – SISDOC.
Interessado(a): Cristina Aparecida Neves Ribeiro.

Assunto: Juntada de documento aos assentamentos funcionais.
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 22333/2014 – SISDOC.
Interessado(a): Ana Cláudia da Costa.
Assunto: Licença à gestante.
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 22351/2014 – SISDOC.
Interessado(a): Paulo Alves Cristovam Júnior.
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.
Decisão: Deferimento.

ESCOLA JUDICIAL

Despacho

Despacho EJ

Processo Administrativo: 7487/2014.
Interessados: Adalman Ricardo de Oliveira, Cléber Pires Ferreira, Everaldo Oliveira Costa e Flávio Costa Tormin.
Assunto: implementação de gratificação em razão dos trabalhos realizados como instrutores do curso sobre o sistema E-Gestão.
Decisão: deferido o pagamento de gratificação por encargo de curso.

Processo Administrativo: 13400/2014.
Interessados: Manoel Rodrigues Primo e William Vilela Mees.
Assunto: implementação de gratificação em razão dos trabalhos realizados como instrutores do curso Gestão de Contratos.
Decisão: deferido o pagamento de gratificação por encargo de curso.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria GP/DG/SGPE 1
Portaria SGP/SCR 2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL 2
Ata 2
Ata SCR 2
Edital 4
Edital SCR 4
DIRETORIA GERAL 5
Portaria 5
Portaria DG 5
COMISSÃO DE CONCURSO 9
Edital 9
Edital CC 9
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 10
Aviso/Comunicado 10
Aviso/Comunicado DLC 10
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS 10
Relatório 10
Relatório SOF 10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 12
Despacho 12
Despacho SGPE 12
ESCOLA JUDICIAL 13
Despacho 13
Despacho EJ 13